

**REQUERIMENTO**

Ao Ilmo Sr.

Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do AMAZONAS

Solicito(amos) o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento em 07/01/2023 do(a) servidor(a) Sr.(a) **GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES**, INATIVO no cargo ESCRIVAO, lotado(a) na AMAZONPREV APOSENTADOS TJA matriculado(a) sob o nº 000175-9-B.

Requerente(s):

- **ANTONIA HONORIO DE LIMA**, União Estável, portador(a) do RG nº 06445691/SSP/AM e do CPF nº 407.416.052-87, residente e domiciliado(a) à AV GETULIO VARGAS , Nº 1205, SAO JOSE - EIRUNEPE/AM - CEP: 69880-000, telefone(s): (68)99991-5328, E-MAIL:reuben.hfernandes@gmail.com na condição de Companheiro(a);
- REPRESENTANTE LEGAL: REUBEN HONORIO FERNANDES.
- CPF: 669.487.702-15.

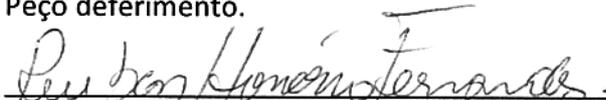
**NOTA 1:** Declaro sob as penas da Lei (artigos 171 e 299 ambas do Código Penal) que me responsabilizo pelas informações aqui prestadas, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, além da devolução das importâncias recebidas indevidamente.

**NOTA 2:** Selecione a forma que deseja tomar ciência do processo em epígrafe.

Whatsapp       Email       SMS

Ao receber a notificação, o sistema registrará a ciência da comunicação, iniciando no próximo dia útil a contagem do prazo processual de 20 (vinte) dias para exercer o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme estabelecido no artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal de 1988. Decorrido o prazo e não havendo manifestação, efetuiremos as devidas providências para a conclusão dos autos.

Nestes termos,  
Peço deferimento.



ANTONIA HONORIO DE LIMA

AMAZONPREV, 16/01/2023 AS 12:30 – SHALON BENTES

Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7º, III, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.079,40 (três mil, setenta e nove reais e quarenta centavos), mensais. Manaus, 19 de janeiro de 2022.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 121626**

**PORTARIA Nº. 170/2023 - PROCESSO Nº. 2023.7.00397TJA - CONCEDER** Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado do TJ-AM, GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES, falecido em 07/01/2023, no cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO (ESCRIVÃO), CLASSE F, NÍVEL III, matrícula nº. 000175-9 B, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 25.360,13 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais e treze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 20.004,34 (vinte mil, quatro reais e trinta e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ANTONIA HONORIO DE LIMA, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 121629**

**PORTARIA Nº. 123/2023** - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2020.4.09998EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, WILCIMAR DE PAULO FERREIRA RODRIGUES, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H", matrícula nº. 111.286-4-E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.727,69 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º da Lei nº 5.770, de 10 janeiro de 2022; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.727,69 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) mensais. Manaus, 19 de janeiro de 2023.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 121630**

**PORTARIA Nº. 0083/2023** - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, e CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 2021.4.00844, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, INALDA MARIA MARTINS OLIMPIO, no cargo de Pedagogo PD20.ESP-III - 3ª Classe - Referência "G", matrícula nº. 050.875-6-D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.995,09 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º da Lei nº 5.770, de 10 janeiro de 2022; acrescido de R\$ 23,25 (vinte e três reais e cinco centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo

a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.018,34 (três mil, dezoito reais e trinta e quatro centavos) mensais. Manaus, 16 de janeiro de 2023.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 121634**

**PORTARIA Nº. 0085/2023** - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.03900EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, HERACLIDES RAPOSO DA CAMARA, no cargo de Pedagogo PD20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G", matrícula nº. 151.282-0-A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.674,18 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º da Lei nº 5.770, de 10 janeiro de 2022; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.674,18 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) mensais. Manaus, 16 de janeiro de 2023.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 121635**

**PORTARIA Nº. 88/2023** - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.22725EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, RAIMUNDA NONATO CASTRO SAMPAIO, no cargo de Sanitarista, Classe "D", Referência 4, matrícula nº 005.297-3-A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.572,26 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, § 3º, da Lei nº 5.928, de 15 de junho de 2022; mais R\$ 281,02 (duzentos e oitenta e um reais e dois centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 32 da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R\$ 6.162,80 (seis mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos) de Gratificação Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, § 3º, da Lei nº 5.928, de 15 de junho de 2022; mais R\$ 643,07 (seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos) de Gratificação de Curso, no percentual de 25%, de acordo com o Art. 7º, inciso II, "a", da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R\$ 514,45 (quinhentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) de Gratificação de Risco de Vida, no percentual de 20% sobre o valor do Vencimento, de acordo com o Art. 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; totalizando seus proventos no valor de R\$ 10.173,60 (dez mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos) mensais. Manaus, 16 de janeiro de 2023.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 121637**

**REQUERIMENTO**

Ao Ilmo Sr.

Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do AMAZONAS

Solicito(amos) o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento em 12/10/2023 do(a) servidor(a) Sr.(a) **JASIEL SIMEI SOUZA DE CARVALHO**, INATIVO no cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, lotado(a) na AMAZONPREV-FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DO AMAZONAS matriculado(a) sob o nº 026563-2-E.

Requerente(s):

- **SOLANGE NEVES DE CARVALHO**, Casado(a), portador(a) do RG nº 279155/CNH e do CPF nº 274.163.302-97, residente e domiciliado(a) à RUA CURRAIS NOVOS, Nº 16, QD 32, NC 23 - NOVO ALEIXO - MANAUS/AM - CEP: 69097-500, telefone(s): (92)99165-6261 na condição de cônjuge.

E-MAIL: solangenevesc@gmail.com

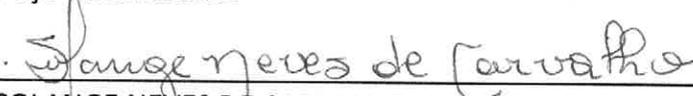
**NOTA 1:** Declaro sob as penas da Lei (artigos 171 e 299 ambas do Código Penal) que me responsabilizo pelas informações aqui prestadas, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, além da devolução das importâncias recebidas indevidamente.

**NOTA 2:** Selecione a forma que deseja tomar ciência do processo em epígrafe.

Whatsapp       Email       SMS

Ao receber a notificação, o sistema registrará a ciência da comunicação, iniciando no próximo dia útil a contagem do prazo processual de 20 (vinte) dias para exercer o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme estabelecido no artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal de 1988. Decorrido o prazo e não havendo manifestação, efetuiremos as devidas providências para a conclusão dos autos.

Nestes termos,  
Peço deferimento.



SOLANGE NEVES DE CARVALHO  
CPF nº 274.163.302-97,

AMAZONPREV, 07/11/2023 AS 09:31 – FELIPE AUGUSTO

artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

Manaus, 28 de novembro de 2023.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 159641**

**PORTARIA Nº. 2788/2023** - PROCESSO Nº. 2023.7.10370EXE e 2023.7.10377EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, Sr. JASIEL SIMEI SOUZA DE CARVALHO, falecido em 12/10/2023, em dois cargos de Professor PF20-ESP-III - 3ª Classe, Ref. G - Matrícula nº 026.563-2D e Professor PF20-ESP-III - 3ª Classe, Ref. C - Matrícula nº 026.563-2E, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 4.932,86 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 4.015,72 (quatro mil, quinze reais e setenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e o art. 24, da E.C. nº 103/19, seja pago a SOLANGE NEVES DE CARVALHO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 28 de novembro de 2023.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 159642**

**PORTARIA Nº. 2771/2023** - PROCESSO Nº. 2023.7.10336EXE e 2023.7.10341EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado ativo da SEDUC, Sr. ADSON COELHO CORDEIRO, falecido em 27/10/2023, nos cargos de Professor 3ª Classe - PF20.ESP-III - Referência "E1, Matrícula: 160.727-8 A e Professor 3ª Classe - PF20.ESP-III - Referência "D1, Matrícula 160.727-8 C, cujos somatórios das remunerações totalizavam o valor de R\$ 6.311,17 (seis mil, trezentos e onze reais e dezessete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 6.311,17 (seis mil, trezentos e onze reais e dezessete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I e da Constituição Federal, combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a AGRIPINA RAMOS FRANCO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R\$ 2.103,72 (dois mil, cento e três reais e setenta e dois centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações. ANDRE FELIPE FRANCO CORDEIRO, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, da data do óbito até 04/09/2030, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, R\$ 2.103,72 (dois mil, cento e três reais e setenta e dois centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações. ALISON FRANCO CORDEIRO, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, da data do óbito até 29/09/2024, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, R\$ 2.103,72 (dois mil, cento e três reais e setenta e dois centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 24 de novembro de 2023.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 159643**

**PORTARIA Nº. 2789/2023** - PROCESSO Nº. 2007.7.00343R2-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da SEFAZ, JOÃO VIEIRA RODRIGUES, falecido em 31/01/2007, no cargo de Técnico de Arrecadação de Tributos Estaduais, 1ª Classe, Padrão III, Nível TA-1, matrícula nº. 000.831-1A, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 8.811,35 (oito mil, oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 17.549,22 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), já aplicado os índices de correção do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a RAIMUNDA PINTO RODRIGUES, filha maior inválida, benefício de pensão, de forma vitalícia, no percentual de 50%, correspondente a R\$ 8.774,61 (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), da data da habilitação, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b" e 31, §5º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 08/07/2005. VALCIRA PINTO RODRIGUES, cônjuge, benefício de pensão, de forma vitalícia, no percentual de 50%, correspondente a R\$ 8.774,61 (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a" e 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 08/07/2005.

Manaus, 28 de novembro de 2023.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 159644**

**PORTARIA Nº. 2763/2023** - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do, resolve: APOSENTAR por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, RAIMUNDO OSCAR VIEIRA DE OLIVEIRA, no cargo de Técnico em Agropecuária, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 121.613-9D, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento no valor de R\$ 1.330,04 (mil, trezentos e trinta reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei nº 3.503/10, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 5.928/22; acrescido de R\$ 30,97 (trinta reais e noventa e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, conforme o artigo 3º, §7º da Lei nº 3.503/10; mais R\$ 3.325,11 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural, de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei nº 3.503/10, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 5.928/22; totalizando seus proventos no valor de R\$ 4.686,12 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e doze centavos) mensais.

Manaus, 24 de novembro de 2023.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 159647**

**PORTARIA Nº. 2738/2023** - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.00194EXE, resolve: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, MARIA SUELY BARROS DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº 113.785-9B, pertencente ao Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos

**REQUERIMENTO**

Ao Ilmo Sr.

Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do AMAZONAS

Solicito(amos) o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento em 27/10/2023 do(a) servidor(a) Sr.(a) **ADSON COELHO CORDEIRO**, EFETIVO/ESTATUTÁRIO no cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, lotado(a) na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E QUALIDADE DO ENSINO matriculado(a) sob o nº 160727-8-A e 160727-8-C.

Requerente(s):

- **AGRIPINA RAMOS FRANCO**, Casado(a), portador(a) do RG nº 13236970/SSP/AM e do CPF nº 638.665.442-00, residente e domiciliado(a) à RUA BELÉM, Nº 963, COND LIFE TO A AP408 - SAO FRANCISCO - MANAUS/AM - CEP: 69079-015, telefone(s): (92)99182-3932 na condição de Cônjuge, Normal.

E-MAIL: [agripina.arf@gmail.com](mailto:agripina.arf@gmail.com)

- ANDRE FELIPE FRANCO CORDEIRO, Solteiro(a), portador(a) do RG nº 33346550/SSP/AM e do CPF nº 057.649.832-74, residente e domiciliado(a) à RUA BELÉM, Nº 963, COND LIFE TO A AP408 - SAO FRANCISCO - MANAUS/AM - CEP: 69079-015, telefone(s): (92)98484-8387, (92)99185-3932 na condição de Filho(a), Normal.

**NOTA 1:** Declaro sob as penas da Lei (artigos 171 e 299 ambas do Código Penal) que me responsabilizo pelas informações aqui prestadas, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, além da devolução das importâncias recebidas indevidamente.

**NOTA 2:** Selecione a forma que deseja tomar ciência do processo em epígrafe.

Whatsapp

Email

SMS

Ao receber a notificação, o sistema registrará a ciência da comunicação, iniciando no próximo dia útil a contagem do prazo processual de 20 (vinte) dias para exercer o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme estabelecido no artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal de 1988. Decorrido o prazo e não havendo manifestação, efetuiremos as devidas providências para a conclusão dos autos.

Nestes termos,  
Peço deferimento.



AGRIPINA RAMOS FRANCO

CPF nº 638.665.442-00

artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017.

Manaus, 28 de novembro de 2023.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 159641**

**PORTARIA Nº. 2788/2023** - PROCESSO Nº. 2023.7.10370EXE e 2023.7.10377EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, Sr. JASIEL SIMEI SOUZA DE CARVALHO, falecido em 12/10/2023, em dois cargos de Professor PF20-ESP-III - 3ª Classe, Ref. G - Matrícula nº 026.563-2D e Professor PF20-ESP-III - 3ª Classe, Ref. C - Matrícula nº 026.563-2E, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 4.932,86 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 4.015,72 (quatro mil, quinze reais e setenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e o art. 24, da E.C. nº 103/19, seja pago a SOLANGE NEVES DE CARVALHO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 28 de novembro de 2023.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 159642**

**PORTARIA Nº. 2771/2023** - PROCESSO Nº. 2023.7.10336EXE e 2023.7.10341EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado ativo da SEDUC, Sr. ADSON COELHO CORDEIRO, falecido em 27/10/2023, nos cargos de Professor 3ª Classe - PF20.ESP-III - Referência "E1, Matrícula: 160.727-8 A e Professor 3ª Classe - PF20.ESP-III - Referência "D1, Matrícula 160.727-8 C, cujos somatórios das remunerações totalizavam o valor de R\$ 6.311,17 (seis mil, trezentos e onze reais e dezessete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 6.311,17 (seis mil, trezentos e onze reais e dezessete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I e da Constituição Federal, combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a AGRIPINA RAMOS FRANCO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R\$ 2.103,72 (dois mil, cento e três reais e setenta e dois centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações. ANDRE FELIPE FRANCO CORDEIRO, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, da data do óbito até 04/09/2030, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, R\$ 2.103,72 (dois mil, cento e três reais e setenta e dois centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações. ALISON FRANCO CORDEIRO, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, da data do óbito até 29/09/2024, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, R\$ 2.103,72 (dois mil, cento e três reais e setenta e dois centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 24 de novembro de 2023.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 159643**

**PORTARIA Nº. 2789/2023** - PROCESSO Nº. 2007.7.00343R2-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da SEFAZ, JOÃO VIEIRA RODRIGUES, falecido em 31/01/2007, no cargo de Técnico de Arrecadação de Tributos Estaduais, 1ª Classe, Padrão III, Nível TA-1, matrícula nº. 000.831-1A, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 8.811,35 (oito mil, oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 17.549,22 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), já aplicado os índices de correção do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a RAIMUNDA PINTO RODRIGUES, filha maior inválida, benefício de pensão, de forma vitalícia, no percentual de 50%, correspondente a R\$ 8.774,61 (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), da data da habilitação, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b" e 31, §5º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 08/07/2005. VALCIRA PINTO RODRIGUES, cônjuge, benefício de pensão, de forma vitalícia, no percentual de 50%, correspondente a R\$ 8.774,61 (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a" e 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 08/07/2005.

Manaus, 28 de novembro de 2023.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 159644**

**PORTARIA Nº. 2763/2023** - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do, resolve: APOSENTAR por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, RAIMUNDO OSCAR VIEIRA DE OLIVEIRA, no cargo de Técnico em Agropecuária, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 121.613-9D, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento no valor de R\$ 1.330,04 (mil, trezentos e trinta reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei nº 3.503/10, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 5.928/22; acrescido de R\$ 30,97 (trinta reais e noventa e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, conforme o artigo 3º, §7º da Lei nº 3.503/10; mais R\$ 3.325,11 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural, de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei nº 3.503/10, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 5.928/22; totalizando seus proventos no valor de R\$ 4.686,12 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e doze centavos) mensais.

Manaus, 24 de novembro de 2023.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**Protocolo 159647**

**PORTARIA Nº. 2738/2023** - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.00194EXE, resolve: APOSENTAR por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, MARIA SUELY BARROS DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº 113.785-9B, pertencente ao Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos